



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 187/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

o Decreto Municipal nº 012, de 22 de março 2012, o qual requisita os bens e serviços da Fundação Hospital de Caridade de Quaraí devido a situação de perigo público iminente face a interrupção dos serviços hospitalares no município de Quaraí;

o ofício nº 200/2013, que solicita à SES, emergencialmente, aporte financeiro para cobertura dos custos hospitalares do município com os credores, os quais viabilizam a continuidade no atendimento e a reorganização administrativa, econômica e financeira da instituição;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 23/05/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro para o Fundo Municipal de Saúde de Quaraí, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - O recurso financeiro será transferido do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, a ser pago em parcela única e no valor de R\$ 534.565,87 (quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio do hospital.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de maio de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 187/13 – CIB/RS

MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR TOTAL
QUARAÍ	6648312	SMS DE QUARAÍ	R\$ 534.565,87